BOLETIM CONCORRENCIAL

TozziniFreire.

Destaques do CADE | 2º Trimestre 2025

Panorama & Tendências

Nesta edição do Boletim Concorrencial, examinamos as principais decisões e ações desenvolvidas pelo Conselho Administrativo de Defesa Econômica (CADE) nos meses de abril a junho de 2025.

O período foi marcado por aumento no número de atos de concentração submetidos, intensificação do escrutínio em setores estratégicos e decisões emblemáticas em investigações de condutas anticompetitivas. O CADE também reforçou sua atuação preventiva e aprimorou orientações sobre critérios de notificação.

Mudança na liderança do CADE: após 4 anos de presidência, terminou o mandato de Alexandre Cordeiro em julho. Até que haja a indicação de um novo nome pelo presidente da República com subsequente aprovação pelo Senado Federal, o Conselheiro Gustavo Augusto Freitas de Lima continuará como interino.

Permanecemos à disposição para esclarecer qualquer tema.

1. Atos de Concentração

Os dados indicam uma tendência de crescimento (16%) no número de atos de concentração submetidos, comparando-se com o mesmo período do ano passado.

O perfil das operações mudou, com maior destaque para setores de energia, indústria de transformação e agronegócio, enquanto o setor imobiliário apresentou retração.

Tempo médio de análise em 2024

21,5 dias (geral)

15,1 dias (sumários)

93,9 dias (ordinários)

*Dados oficiais do CADE para o período de 2024.

Destaques e tendências

- **CADE tem sinalizado análises mais minuciosas em setores estratégicos:** durante o segundo trimestre de 2025, a Superintendência-Geral emitiu pareceres impugnando operações ao Tribunal do CADE, especialmente nos setores de telecomunicações e saúde, com recomendação de reprovação ou de negociação de remédios. Casos selecionados: Unimed Cascavel/Hospital Policlínica (descrito abaixo), Purifarma/Fagron e TIM/Telefônica.
- **Atualização de guia sobre critérios de notificação:** O CADE atualizou sua página de perguntas frequentes (link) sobre critérios de notificação de atos de concentração, trazendo maior clareza sobre faturamento, configuração de grupo econômico, operações realizadas no exterior e contratos associativos. A medida visa a aumentar a transparência e a segurança jurídica para agentes de mercado.
- **DaVita/Brasnefro – aprovação com remédios estruturais e comportamentais:** O CADE aprovou, com restrições, a aquisição da Brasnefro (grupo alemão Fresenius Medical Care) pela DaVita, envolvendo o mercado de serviços de diálise crônica. A operação foi condicionada à venda de clínicas em seis cidades, além de obrigações comportamentais como a notificação de futuras aquisições, restrição de novas compras em determinados mercados e ajustes em cláusulas de não concorrência.
- **Unimed Cascavel/Hospital Policlínica – verticalização em saúde:** A aquisição do Hospital Policlínica Cascavel pela Unimed Cascavel foi aprovada com restrições, após análise detalhada dos riscos de fechamento de mercado e tratamento discriminatório de concorrentes. O CADE impôs obrigações como manutenção de contratos com outros hospitais, evitando descredenciamentos, tratamento isonômico e limitação de novas aquisições na região, reforçando o rigor em operações de integração vertical no setor de saúde.

2. Condutas e Investigações

Os dados indicam uma tendência de estabilidade do número de processos administrativos instaurados e julgados pelo CADE, comparando-se com o mesmo período do ano passado.

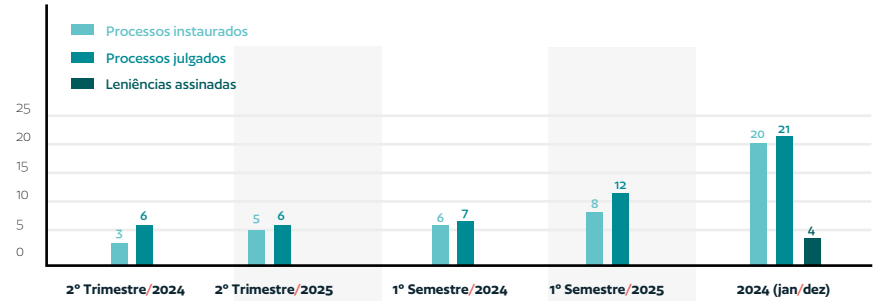

	2º Trimestre/2024	2º Trimestre/2025	1º Semestre/2024	1º Semestre/2025	2024 (jan/dez)
Multas aplicadas	R$ 128.701.121	R$ 158.673.371,32	R$ 128.701.121	R$ 199.976.693,78	R$ 309.666.032,45
Contribuições em TCCs	R$ 211.788	R$ 123.230.737,82	R$ 211.788	R$ 248.122.851,32	R$ 20.714.994,39

*Os dados de instauração de Processos Administrativos e os dados referentes aos 2º T/24 e 2º T/25 refletem estimativas internas, a partir de informações públicas. Demais informações foram obtidas a partir de relatórios e informativos do CADE.

Destaques e tendências

- **Mercado de combustíveis na mira do CADE:** CADE definiu o setor como prioridade para nortear sua atuação repressiva nos próximos 2 anos, estabelecendo uma série de ações coordenadas envolvendo diferentes órgãos internos, especialmente visando ao fortalecimento de investigações sobre cartéis e outras práticas colusivas, a atualização de estudos econométricos e de advocacia da concorrência, o compartilhamento de dados com a Polícia Federal, a Advocacia-Geral da União, o Ministério de Minas e Energia, assim como a realização de uma audiência pública sobre o tema ainda nesse ano de 2025.
- **Acordos em investigações de troca de informações sensíveis no mercado de trabalho:** O CADE celebrou novos Termos de Compromisso de Cessação de Conduta (TCCs) em investigações sobre troca de informações sensíveis entre empregadores, com possível impacto no mercado de trabalho. Os acordos envolveram contribuições superiores a R$ 214 milhões.
- **Tabelamento de preços e abuso regulatório por conselhos profissionais:** O Conselho Federal de Fisioterapia e Terapia Ocupacional (COFFITO) foi condenado por impor tabelas de preços mínimos para honorários, prática considerada restritiva à concorrência. Além disso, conselhos de Farmácia, Medicina Veterinária e Odontologia foram sancionados por editar normas que impediam o registro de profissionais formados em cursos EaD, criando barreiras à entrada e restringindo a concorrência no setor educacional.

3. Nosso time

GUILHERME RIBAS
gribas@tozzinifreire.com.br

MARCELO CALLIARI
mcalliari@tozzinifreire.com.br

MARCEL SANTOS
mmsantos@tozzinifreire.com.br

PATRÍCIA CARVALHO
pcarvalho@tozzinifreire.com.br

TATIANA LINS
tlins@tozzinifreire.com.br

VIVIAN FRAGA
vfraga@tozzinifreire.com.br

Este boletim é um informativo da área de Direito da Concorrência de TozziniFreire Advogados.